# Diretrizes do Programa de Voluntariado do Sistema Indústria

**Organização**

## Foco

O Programa de Voluntariado do Sistema Indústria tem como foco a sustentabilidade, presente em suas ações pontuais e contínuas, desenvolvidas nas entidades pré- selecionadas pelo programa. O Sistema Indústria acredita que toda atuação voluntária é também um espaço para o diálogo instrutivo, para a troca de experiências e para a educação que transforma, principalmente se baseada em valores éticos.

## Entidades participantes

O SISTEMA INDÚSTRIA é composto pela Confederação Nacional da Indústria - CNI, Federações da Indústria e Sindicatos, pelo Serviço Social da Indústria – SESI, órgãos nacionais e regionais, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, órgãos nacionais e regionais, e pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL, entidades nacionais e regionais.

Estas Diretrizes devem ser observadas pelos colaboradores das entidades nacionais do Sistema Indústria, podendo ser um referencial para as entidades regionais.

## Objetivos

Os objetivos do programa são:

1. Unir a espontaneidade dos voluntários, seus talentos e habilidades aos recursos da organização para melhorar as condições de vida das comunidades ou instituições;
2. Contribuir para a cultura da ética e do diálogo entre colaboradores, organização e comunidade;
3. Possibilitar o desenvolvimento pessoal e profissional por meio do exercício da solidariedade e de competências como trabalho em equipe e proatividade;
4. Complementar as ações de Responsabilidade Social da organização e do colaborador;
5. Desenvolver e/ou fortalecer o exercício da cidadania, contribuindo para o enfrentamento dos problemas sociais.

## Filosofia

Voluntário é aquele que presta serviços não remunerados em benefício do outro, doando seu tempo e conhecimentos. Voluntariado empresarial é a prática em que os esforços voluntários individuais são potencializados com a parceria da empresa, que cede horas, conhecimentos e recursos subsidiários à ação solidária.

O programa de voluntariado do Sistema Indústria está vinculado à sua missão, visão e valores institucionais, e alia-se ao esforço global de melhorias sociais alinhando suas ações aos oito Objetivos do Milênio estabelecidos pela ONU e às premissas do Pacto Global.

## Princípios

Os voluntários do Programa são orientados pelos seguintes princípios:

1. **Dignidade:** A decência e o respeito aos outros são cultivados em todas as ações.
2. **Integridade:** Mantém conduta honesta e coerente.
3. **Liberdade:** Têm espontaneidade para participar e agir. Porém com a responsabilidade do cumprimento dos compromissos assumidos.
4. **Justiça:** Lutam pelo tratamento igual, imparcial e isento de interesses particulares, favorecendo relações saudáveis e harmônicas.
5. **Foco nos resultados:** Periodicamente avaliam as ações e o impacto gerado e mantém o esforço para ampliar a transformação.
6. **Trabalho em equipe:** Cooperam e agem em conjunto, minimizando os conflitos e maximizando a troca de informações, promovendo o aproveitamento do talento de todos em busca de um resultado comum. Agem com confiança, acreditando no potencial de transformação do grupo e cultivam relações de parceria com os colegas na certeza de que a complementaridade gera maiores resultados.
7. **Inovação e Criatividade:** Buscam alternativas inovadoras e criativas para promover mudanças na sociedade em sinergia com os objetivos do programa.
8. **Diálogo:** Reforçam a comunicação com todas as partes, reconhecem a importância de ouvir e dialogar com a comunidade, com os colegas e com a organização.

## Responsabilidades

São responsabilidades da empresa para com o programa:

1. **Horas de trabalho:** As ações voluntárias deverão ocorrer no tempo livre de cada voluntário, podendo as Entidades, em casos especiais, liberar por até (4) horas mensais o empregado do horário de trabalho para a realização de parte dessas ações, desde que isto não comprometa o cumprimento de suas funções habituais e sempre em concordância de seu superior imediato.
2. **Suporte ao voluntário:** As Entidades serão responsáveis pelas capacitações necessárias para o desenvolvimento do Programa. As despesas com transporte e alimentação poderão ser disponibilizadas ou ressarcidas, desde que sejam previamente solicitadas e autorizadas pelas Entidades.
3. **Recursos financeiros**: O programa tem um orçamento anual, aprovado pela alta administração, de acordo com as diretrizes orçamentárias da organização e gerenciado pela coordenação do programa.
4. **Recursos materiais:** A organização disponibilizará itens para doação nos momentos de substituição de equipamentos e outros materiais ou caso não sejam mais usados, consideradas as normas internas de patrimônio.
5. **Apoio institucional:** As Entidades poderão eventualmente disponibilizar as ferramentas e recursos institucionais das diversas áreas do Sistema Indústria, sendo certo que é vedado o uso do cargo ou posição do voluntário para obtenção de favores de fornecedores, clientes, empresas contribuintes, dentre outros.
6. **Envolvimento de parceiros:** fornecedores, clientes, empresas prestadores de serviço e outros são estimulados a participar das ações quando for necessário e pertinente.

## O Compromisso das Chefias

As Entidades incentivam a participação em reuniões de planejamento, treinamentos, encontros e outras atividades relativas à causa do voluntariado com o intuito de aprimoramento das competências. Para tanto, sempre que um colaborador vier a se integrar ao Programa de Voluntariado, será encaminhada a sua chefia imediata uma comunicação informando sobre a sua participação e solicitando o apoio necessário para a boa atuação do novo voluntário.

# Coordenação Geral

## Composição e Papéis

* 1. **Coordenação do programa:** Gerente Executivo de RH – Responsável pela interlocução com a alta administração e pelo suporte institucional às ações do comitê;
  2. **Coordenação do Comitê:** Gerente de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida

- Gestão e acompanhamento do programa.

# Comitê Gestor

## Objetivo

É responsável por toda a gestão do programa de voluntariado, inclusive pelo planejamento, divulgação, execução e avaliação dos resultados e decisão quanto aos casos omissos. O Comitê tem como objetivo ser um espaço para construção coletiva, exercício do diálogo e viabilização das ações voluntárias dos colaboradores.

## Composição

O Comitê Gestor é formado por até 12 membros, assim organizado: pelo coordenador do comitê, funcionários do RH (2), e por representantes indicados pelas entidades do Sistema Indústria: CNI (1), SESI (1), SENAI (1), IEL (1), bem como por representantes da Diretoria Jurídica (1), Diretoria de Comunicação (1), Diretoria Corporativa (2) e representante do escritório de São Paulo (1).

Na substituição dos membros do Comitê deve-se preservar 50% do corpo anterior, a fim de garantir a continuidade das ações.

## Responsabilidades

Os integrantes indicados para o Comitê Gestor são o elo de comunicação com os colaboradores de suas entidades e diretorias, devendo mobilizar, informar e facilitar a participação de todos.

1. Planejar as ações de forma participativa;
2. Mobilizar e sensibilizar os voluntários;
3. Liderar a formação das equipes de trabalho;
4. Identificar os recursos necessários para a realização das atividades;
5. Gerar informações qualificadas para a coordenação;
6. Monitorar e a avaliar o programa junto aos voluntários e instituições a quem forem prestados os serviços;
7. Utilizar as ferramentas de avaliação e de demonstração de resultados disponíveis na instituição;
8. Revisar as diretrizes sempre que necessário;
9. Avaliar o programa anualmente;
10. Participar das reuniões mensais.

## Reuniões

No primeiro ano as reuniões são mais intensas, agendadas de acordo com as necessidades de planejamento das ações e mobilização dos voluntários. A partir do segundo ano, passam a ser mensais, podendo se transformar em bimestrais. Todas as reuniões são registradas em atas e acontecem durante o horário de trabalho.

## Comunicação

Todas as ações, atividades e resultados do programa são comunicados pelos instrumentos formais de diálogo com o público interno, após validação do Comitê e da Coordenação.

# Voluntários

## Participação

O programa está aberto a participação espontânea de todos os colaboradores. Para participar, o voluntário deve se inscrever no portal do voluntário, realizar a capacitação básica online, assinar o termo de adesão e de uso de imagem e entregar para o Comitê Gestor. Caso necessário será feita uma capacitação específica presencial. Inscrito, o voluntário deverá escolher entre as ações indicadas pelo Programa aquela

1. de seu interesse.

O voluntário poderá cadastrar seus dependentes e até (2) convidados por ações. Esse cadastro deve ser feito no portal do voluntário. O mesmo se aplica aos colaboradores terceirizados.

## Termo de Adesão

O Termo de Adesão (Lei do Serviço Voluntário nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 – Anexos 1 e 2) deve ser assinado, em três vias, por todos os voluntários antes de participar de qualquer ação contínua. Uma via fica com o voluntário, outra com a entidade que ele prestará o serviço e a última com o Comitê Gestor do programa. O Termo de Adesão contém todas as informações para o bom andamento do trabalho voluntário. Os voluntários que desistirem da participação no programa deverão solicitar ao Comitê Gestor o cancelamento do termo de adesão. Em caso de ações pontuais, exceto para doações, o voluntário deve assinar a Declaração de Responsabilidade (Anexo 3), em duas vias, ficando ciente dos compromissos assumidos com o programa. Uma via fica com o voluntário e outra com o Comitê Gestor do Programa.

## As Responsabilidades dos Voluntários

São responsabilidades dos voluntários:

* 1. Participar das capacitações;
  2. Ter compromisso com a atividade;
  3. Participar da organização das ações;
  4. Participar das reuniões;
  5. Participar no mínimo de 2 ações por ano para permanecer no programa de voluntariado.

# Instituições

As instituições atendidas pelo Programa de Voluntariado são pré-selecionadas a partir da visita de integrantes do Comitê Gestor que realizam um diagnóstico para identificação de necessidades e alinhamento com o foco do programa. Após análise, aquelas em que as ações puderem ser realizadas passam a integrar o banco de instituições do programa.

Todas as instituições do programa recebem preparação específica para o relacionamento com os voluntários. Se responsabilizam em repassar para o Comitê Gestor informações importantes sobre o andamento das atividades. Participam de reuniões de avaliação com o Comitê conforme necessidade.

## As Diretrizes do Programa de Voluntariado do Sistema Indústria entram em vigor a partir da data de sua aprovação. Este documento poderá ser modificado em reunião específica para este fim e que conte com a participação de no mínimo 6 representantes do Comitê Gestor para discutir as alterações necessárias.

Brasília, 1º de abril de 2015

## ROBSON BRAGA DE ANDRADE

Presidente da CNI